

PROSPECTO SIMPLIFICADO

Actualizado em 26/11/2025

O presente documento fornece as informações fundamentais destinadas aos investidores sobre este Organismo de Investimento Colectivo (OIC). Não é material promocional. Estas informações são obrigatórias por lei para o ajudar a compreender o carácter e os riscos associados ao investimento neste Fundo. Aconselha-se a leitura deste documento para que possa tomar uma decisão esclarecida sobre o investimento que lhe é proposto, nomeadamente sobre os riscos a ele inerentes. Para informação mais completa sobre o investimento, aconselha-se a leitura integral do prospecto completo.

FUNDO ESPECIAL DE INVESTIMENTO EM VALORES MOBILIÁRIOS ABERTO**KASSAI CURTO PRAZO****Data de Autorização: 15-07-2025****Data de Constituição: 13-11-2025****Número de Registo na CMC: 009/OIC-FEIVMA/CMC/07-2025****1. APRESENTAÇÃO SINTÉTICA DO FUNDO**

1.1 Tipo de OIC	Fundo Especial de Investimento em Valores Mobiliários Aberto
1.2 Moeda de Relato	Kwanza
1.3 Duração	Indeterminada
1.4 Compartimentos	N/A
1.5 Entidade Gestora	Kassai – SGOIC, (SU), S.A.
1.6 Entidade Depositária	Banco Angolano de Investimento, S.A.
1.7 Auditor	C&S – Assurance and Advisory, S.A.
1.8 Número de Identificação Fiscal	5002590387
1.9 Tipo de Subscrição	Pública

2. INFORMAÇÕES RELATIVAS AOS INVESTIMENTOS

2.1 Objectivos do OIC	O Fundo tem por objectivo proporcionar aos participantes uma reserva de valor, através do investimento em instrumentos financeiros de baixa volatilidade e de curto prazo, designadamente depósitos e instrumentos do mercado monetário, tais como bilhetes do tesouro, papel comercial, obrigações e outros instrumentos de dívida de natureza equivalente.
2.2 Política de Investimentos do OIC	A política de investimento do Fundo consiste no investimento instrumentos dos mercados monetário e de capitais angolano, nomeadamente: obrigações, bilhetes do tesouro, papel comercial, operações de reporte depósitos.
2.3 Riscos Associados aos Investimentos do OIC	O OIC aplica o capital dos investidores numa carteira diversificada de activos financeiros e, portanto, está sujeito exposto a diversos riscos, como: risco de mercado, risco regulatório e risco operacional.

2.4 Evolução Histórica dos Resultados do OIC	Por se tratar de um Fundo novo, o mesmo não apresenta dados históricos.
2.5 Perfil do Tipo de Investidor a que se Dirige o OIC	O Fundo destina-se a Investidores Institucionais e Não Institucionais, incluindo os de perfil conservador, que tenham aversão ao risco e/ou necessidades de liquidez no curto prazo. O prazo mínimo de investimento recomendado é de 90 dias.

3. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER ECONÓMICO

3.1 Regime Fiscal	Ao Fundo aplica-se o disposto no Código dos Benefícios Fiscais (CBF), aprovado pela Lei n.º 8/22, de 14 de Abril, abaixo resumido:	
	<ul style="list-style-type: none"> ✓ Tributação na Esfera do OIC: <ul style="list-style-type: none"> ▪ Os fundos de investimento em valores mobiliários são sujeitos passivos de Imposto Industrial à taxa liberatória de 10% sobre a totalidade dos lucros obtidos, quer no país, quer no estrangeiro; e ▪ Imposto Sobre o Valor Acrescentado (IVA) de 14%, de acordo com o disposto no n.º 4 do artigo 3.º da Lei n.º 7/19, de 24 de Abril, que aprova o Código do IVA. ✓ Tributação na Esfera dos Participantes: estão isentos do Imposto sobre a Aplicação de Capitais e Imposto Industrial sobre os rendimentos recebidos ou postos à sua disposição, nomeadamente resultantes de resgates, distribuições de rendimentos, bem como sobre as mais-valias ou menos-valias apuradas na alienação das unidades de participação. 	
3.2 Comissões e Encargos	Custos	%
	Imputáveis Directamente ao Participante	
	Comissão de Subscrição	Isento
	Comissão de Resgate	<92 dias – 0,15% sobre o capital objecto de resgate
	Outros	As Entidades Comercializadoras podem cobrar uma comissão de transacção.
	Imputáveis Directamente ao Fundo	
	Comissão de Gestão Fixa (ao ano)	1,50% aa
	Comissão de Gestão Variável	N/A
	Comissão de Depósito (ao ano)	0,25% aa
	Taxa de Supervisão (Semestral)	Kz 871 560,00 + 0,007% (do montante de todos os

		activos que compõem a carteira, não podendo a colecta ser superior a Kz 13 000 770,00).
		Para além dos encargos de gestão e de depósito, o OIC suportará ainda todas as despesas decorrentes da compra e venda de activos, os custos das auditorias exigidas por lei ou regulamento, bem como as despesas e outros encargos documentados efectuados no cumprimento de obrigações legais.
3.3 Condições de Subscrição		<p>As subscrições das unidades de participação têm uma periodicidade diária e, para efeitos do processamento da operação nesse dia, terão de ser efectuadas até às 15h00. Todos os pedidos que derem entrada depois da hora indicada serão considerados como tendo sido efectuados no dia útil seguinte a esse pedido.</p> <p>Para efeitos de constituição do Fundo, o valor inicial da unidade de participação é de Kz 100 000,00 (cem mil Kwanzas), sendo o montante mínimo de subscrição inicial Kz 100 000,00 (cem mil Kwanzas) e sem montantes mínimos para subscrições subsequentes.</p> <p>Para efeitos de subscrição, o valor da unidade de participação é o valor apurado no fecho do dia útil anterior à data do pedido de subscrição. O montante correspondente ao pedido de subscrição deverá ser transferido para conta de subscrição do Fundo para que a subscrição seja aceite, sendo considerada como efectiva quando a importância paga é integrada no activo do Fundo.</p>
3.4 Resgate		<p>Os resgates das unidades de participação do Fundo têm uma periodicidade diária e, para efeitos do processamento da operação nesse dia, terão de ser efectuados até às 15h00.</p> <p>O pagamento do pedido de resgate será efectuado em 2 (dois) dias úteis, pelo montante que corresponder ao valor calculado no dia do pedido ao preço de fecho do dia útil anterior, por crédito em conta do participante.</p> <p>Os pedidos de resgate efectuados após as 15h00, num determinado dia útil D, serão concretizados em D+3, ao preço determinado em D.</p>
3.5 Transferência de Unidades de Participação		São permitidas transferências para outros fundos de investimento geridos pela KASSAI, conforme as condições definidas no Regulamento de Gestão.
3.6 Distribuição de Rendimentos		<p>Por se tratar de um OIC de capitalização, não haverá lugar à distribuição dos rendimentos provenientes dos proveitos líquidos das suas aplicações.</p> <p>O Fundo incorpora ao património todos os rendimentos auferidos através dos seus activos financeiros.</p>

3.7 Admissão à Negociação em Mercado Regulamentado	Não está prevista a admissão à negociação das unidades de participação do Fundo em mercado regulamentado.
---	---

4. INFORMAÇÕES DE CARÁCTER COMERCIAL

4.1 Entidades Comercializadoras	Kassai – SGOIC, (SU), S.A.; Kyros – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários (SDVM), S. A.; Lwei Mansamusa Brokers – Sociedade Corretora De Valores Mobiliários, S.A.; e BFA Capital Markets – Sociedade Distribuidora de Valores Mobiliários, S.A.
4.2 Locais de Comercialização	As unidades de participação do Fundo são comercializadas nos escritórios da Kassai e nos canais definidos pelas demais entidades comercializadoras.

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

5.1 Valor da Unidade de Participação	O valor da unidade de participação será calculado e publicado diariamente, nos dias úteis.
5.2 Disponibilização de Documentação Adicional	Antes ou após a subscrição, o prospecto completo e os relatórios e contas anuais e semestrais encontram-se disponíveis no website www.kassaicapital.ao , e serão enviados sem encargos para os participantes que o requeiram.
5.3 Autoridade de Supervisão	Comissão do Mercado de Capitais
5.4 Contactos para Obtenção de Esclarecimentos Adicionais	Kassai – SGOIC, (SU), S.A. Belas Business Park, Vias S10, 5º Etapa Talatona Fracção 701, no Piso7, da Torre Cuanza Sul, Luanda – Angola E-mail: investir@kassaicapital.ao
5.5 Data de Publicação do Prospecto	26/11/2025